

TERMO ADITIVO	246-2025-11AC
CONTRATO	591-2024-11C
SOLICITAÇÃO - SAC	231-2025-11SA
PROTOCOLO	28422-2025

A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 2751, Santa Mônica - Feira de Santana/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.576.590/0001-07, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **SR. RODRIGO SANTOS MATOS**, autorizado pelo Decreto Individual n.º 009/2025. **LOCATÁRIO**, e do outro lado **RAIZ PATRIMONIAL LTDA**, estabelecida na Travessa José Tavares Carneiro, n.º 50, bairro Baraúnas, 590, e-mail: alex@lojalorena.com.br / Tel:(75) 99971-2701, Feira de Santana/Bahia, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.257.206/0001-18, através de seu representante legal, Sr. Alexinaldo Valadares Figueiredo, inscrito no CPF sob o n.º 535.863.955-15, doravante denominada **LOCADOR**, observada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 355-2024-11I prevista no Processo Administrativo n.º 602-2024, mediante cláusulas e condições seguintes: **Fundamento do Contrato**: Este contrato rege-se pelo disposto no artigo 74, V, da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021** e na Lei n.º 8.245/1991 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 (doze) meses, situado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 2.751, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana/BA, de propriedade de RAIZ PATRIMONIAL LTDA, conforme especificações detalhadas no termo de referência e laudo de avaliação de imóvel, que integram o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O contrato n.º 591-2024-11C foi firmado em 18/07/2024, com prazo de 12 (doze) meses, e valor originário de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)

2.2. Com o atual aditivo o contrato terá sua vigência prorrogada por até 12 (doze) meses, a partir de 18/07/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), totalizando o Termo Aditivo em R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam cientes as partes que, quando da homologação do processo licitatório, a presente prorrogação será rescindida automaticamente.

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUAN T.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 2.751, BAIRRO SANTA MÔNICA, FEIRA DE SANTANA/BA.	12	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00
VALOR ANUAL DO CONTRATO			R\$ 288.000,00
VALOR ACUMULADO DO CONTRATO			R\$ 576.000,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0025.2051 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE - ADMINISTRATIVO - SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.0300 / 3.3.90.39.10 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - FONTE DE RECURSO: 15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E SUB-FONTE DE RECURSO: 0000 - A CLASSIFICAR.**

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FORMALIDADES

5.1. Conforme o art. 91, § 4º, da Lei n.º 14.133/21, antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato, a administração verificou a regularidade fiscal do(a) contratado(a), consultou o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), solicitou as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntou ao respectivo processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. Este termo aditivo tem por fundamento o artigo 74, V, da Lei 14.133/2021, bem como nos termos da Lei nº 8.245/1991 (Lei de Locações) de acordo com o parecer de nº 1423-2025-PGM, da Procuradoria Geral do Município, sendo assim, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá ao **LOCATÁRIO** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado **03 (três) vias em frente e verso**, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, para que cumpra todos os efeitos legais.

Feira de Santana, 02 de Julho de 2025.


**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE FEIRA DE SANTANA
LOCATÁRIO**


**RAIZ PATRIMONIAL LTDA
LOCADOR**

Testemunha: Dalione Almeida de Oliveira

CPF: 027.417.545-02

Testemunha: Raunza Silva de Oliveira

CPF: 93246315515

